



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N°. 005/2025**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR  
ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA OS  
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO  
PERÍODO LETIVO DE 2026**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução CEPE 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em sua 3<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, realizada em 28 de Maio de 2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3** Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/> ou na Secretaria do Programa, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone 3107-1508 ou pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1** Doutorado: 02 (duas) vagas;
- 2.2** Mestrado Acadêmico: 02 (duas) vagas.

**3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1** Este processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia dá preferência a candidatos/as oriundos da África e da América Latina (exceto brasileiros/as)

**3.2** Entre os/as candidatos/as de África e da América Latina será dada preferência



no preenchimento das vagas a candidatos/as africanos/as negros/as e latino americanos/as negros/afrodescendentes e latino-americanos indígenas.

3.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade nas declarações.

#### **3.4 Da preferência dada a candidatos/as africanos negros/as, latino-americanos/as negros/as ou afrodescendentes e latino americanos/as indígenas**

3.4.1 Serão considerados/as africanos/as negros/as, latino/a-americanos negros/as ou afrodescendentes e latino-americanos indígenas, os/as candidatos/as autodeclarados/as e reconhecidos como tais;

3.4.1.1 Para efeito deste Edital, entre os/as latinos/as-americanos negros/as ou afrodescendentes e latino-americanos/as indígenas não estão incluídos/as os/as brasileiros/as;

3.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante na ficha de inscrição.

3.4.3 O/A candidato/a optante pela política de ações afirmativas preferenciais a africanos/as negros/as, latino americanos/as negros/as ou afrodescendentes e latino-americanos indígenas deverá obrigatoriamente se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

#### **3.5 Da especificidade do/a candidato/a latino-americano/a indígena**

3.5.1 O/a candidato/a latino-americano/a indígena, além da autodeclaração no processo de inscrição, deverá entregar um documento de Pertencimento Comunitário a um grupo indígenas latino-americano assinado por liderança/s, conforme ANEXO VI

#### **3.6 Da Comissão de Heteroidentificação**

3.6.1 - A comissão de heteroidentificação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia será constituída por 3 (três) integrantes designados/as pelo Comitê Permanente de Acompanhamento de Políticas de Ação Afirmativa da UnB (COPEAA-UnB).

3.6.2 - No caso de africanos/as negros/as e latino-americanos/as negros/as ou afrodescendentes, a deliberação da comissão se baseará em critérios fenotípicos;

3.6.3 - No caso de latino-americanos/as indígenas, a deliberação se baseará, além de fatores sócio-culturais, na Declaração de Pertencimento Comunitário a um Grupo Indígena Latino-Americano assinada por liderança/s indígenas.



3.6.4 - A deliberação da Comissão de Heteroidentificação se dará por maioria simples.

3.6.5 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a optante pela política de preferência a africanos/as negros/as e latino americanos/as negros/as ou afrodescendentes que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, que será online, no dia, horário e local estabelecidos neste Edital.

3.6.6 O/A candidato/a que não tiver sua autodeclaração deferida terá o direito de interpor recurso ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

3.6.7 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.6.8 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação online.

3.6.9 Após a interposição do recurso, se o indeferimento for mantido, o/a candidato/a deixa de concorrer pela política de preferência;

3.3.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 As inscrições para o processo seletivo especial de candidatos/as estrangeiros residentes no exterior ao curso de Doutorado/Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2026, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://inscricaoposgraduacao.unb.br/> entre 8h do dia 6 de outubro de 2025 até às 18h do dia 27 de outubro de 2025. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.

4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 a 4.7 deste edital.

4.3 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

4.3.1 **Ficha de inscrição**<<http://inscricaoposgraduacao.unb.br/>>

4.3.2 **Projeto de Pesquisa**, conforme estabelecido no item 5.2.1;

4.3.3 **Diploma ou declaração de provável formando/a**: Diploma de Graduação ou declaração de provável formando/a no Segundo Período letivo de 2025, para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado acadêmico, e diploma de Mestrado acadêmico ou declaração de provável formando/a no Segundo semestre letivo de 2025, para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado;

4.3.4 **Histórico Escolar**: Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado, e Histórico Escolar do Curso de Mestrado,

para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado;

**4.3.5 Curriculum Vitae atualizado;**

**4.3.6 Uma carta de intenções**, de no máximo 6 (seis) laudas (sem contar capa), no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, contendo nome do/a candidato/a, as razões pelas quais deseja fazer o curso e trajetória pessoal e acadêmica. Em caso de candidato/a optante pela Política Preferencial de Ações Afirmativas, deverá ser apresentado os elementos que justifiquem essa opção.

**4.3.7 Declaração de tempo e meios financeiros** de que dispõe o/a candidato/a para cursar a pós-graduação em Sociologia, conforme ANEXO V, devidamente assinada;

**4.3.8 Documento Pessoal:** Cópia do passaporte ou documento de identidade do país de origem.

**4.3.9 Declaração de Pertencimento Comunitário a Grupo Indígena:** Em caso de candidato/a latino-americano/a indígena, o/a candidato deverá ser entregue o ANEXO VI assinado por liderança/s indígenas, declarando que o/a candidato/a é membro do seu grupo indígena.

**4.3.10 Proficiência em Língua Portuguesa:** Certificado de proficiência em língua portuguesa fornecido pelo Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior – MEC/SESU (CELPE-Bras), exceto aqueles candidatos/as cuja língua materna seja o português, o que será comprovado pelo documento de identificação. O certificado poderá ser entregue até a data limite para confirmação, por escrito, de participação no Programa pelo candidato selecionado.

4.3.10.1 Candidatos/as cuja língua materna seja o português deverão apresentar certificado de proficiência na língua inglesa, ou espanhola, ou francesa. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. O certificado poderá ser entregue até a data limite para confirmação, por escrito, de participação no Programa pelo candidato selecionado. Os testes aceitos e suas respectivas pontuações mínimas estão explicitados abaixo:

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language): 213 pontos para o Computer-based-Test – CBT; 550 pontos para o Paper-based-Test; 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT (ou equivalente);
- IELTS (International English Language Test): mínimo 6 pontos (ou equivalente); FCE (The Cambridge Exams – First Certificate in English): Grau C ou 60 pontos ou superior.
- DELF ou DALF, que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;
- DELE (Diplomas de Espanhol Língua Estrangeira), que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;
- SIELE (Serviço de Avaliação Internacional da Língua Espanhola), que comprove domínio do idioma no nível B1 ou



superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

4.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 deste Edital.

4.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade de Estrangeiro.

4.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.8 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas do processo de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto por duas etapas eliminatórias e classificatórias nas quais serão avaliados os seguintes quesitos:

**5.2.1 Projeto de Pesquisa.** O Projeto deverá ser redigido em português e composto pelos seguintes itens:

- i) resumo;
- ii ) introdução;
- iii) revisão da literatura pertinente;
- iv) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, demonstrando articulação com a linha de pesquisa e com a produção docente do Programa, que poderá ser consultada no ANEXO I e II;
- v) procedimentos de pesquisa
- vi) e bibliografia.

5.2.1.1 O Projeto deverá ter até 12 (doze) páginas (sem contar capa e bibliografia) no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.

5.2.1.2 Na capa deverá ser indicado o título do Projeto e linha de pesquisa, conforme ANEXO I. A capa do Projeto **não** deverá conter o nome do/a candidato/a.

**5.2.1.3 Não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum**



outro lugar da Proposta de Projeto, sob pena de desclassificação imediata.

5.2.1.4 Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2 deste edital.

**5.2.2 Prova Oral.** Consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção em torno do projeto de pesquisa, com a duração máxima de 30 minutos. A Prova Oral será realizada em plataforma de vídeo chamada que será informada pela Secretaria do PPGSOL aos/às candidatos/as classificados/as para esta etapa e em língua portuguesa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.3 deste edital.

**5.3.** Só participará da Prova Oral quem tiver obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no projeto de pesquisa.

**5.4.** A comissão avaliadora não se responsabilizará por possíveis falhas ou eventuais problemas técnicos com equipamentos ou de conexão de internet durante a realização da avaliação. Para a etapa da prova oral também se recomenda a organização prévia dos equipamentos, bem como, de um local silencioso para a realização da videochamada.

## **6. FORMA DE AVALIAÇÃO**

6.1 A cada um dos quesitos será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, sendo o resultado final a média aritmética da soma dos dois quesitos.

**6.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa.** Esta etapa é eliminatória e classificatória. A etapa eliminatória se baseará na apreciação da viabilidade de orientação do projeto, levando-se em consideração o tema do projeto e a disponibilidade de vagas do/a orientador/a. A etapa classificatória, requer a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. De acordo com o estabelecido no ANEXO III, os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa articulados com a linha de pesquisa e com a produção docente do Programa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A tabela de pontuação da proposta de projeto está disponível no ANEXO III.

**6.3 Prova Oral.** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Serão avaliados aspectos relativos à trajetória acadêmica, à carta de intenções e ao projeto de pesquisa. A tabela de pontuação da prova oral está disponível no ANEXO IV.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 A nota final dos/as candidatos/as residentes no exterior consistirá na média aritmética das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa e à Prova Oral.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco) nas duas etapas (projeto e entrevista) do processo seletivo.

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será feita pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

7.4 Candidatos/as público da política de ação afirmativa expressa neste edital - Africanos/as negros/as, latino-americanos/as negros/afrodescendentes e indígenas - terão prioridade, nesta ordem, na classificação frente a outros/as candidatos/as aprovados/as neste Edital.

7.5 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota no Projeto de pesquisa e maior nota na Prova oral.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
06/10/2025 a 27/10/2025	Período de Inscrição	8h do dia 06/10/2025 às 18h do dia 27/10/2025
29/10/2025	Divulgação da Homologação das inscrições - Preliminar	Após às 18h
30/10/2025 e 31/10/2025	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
04/11/2025	Divulgação da Homologação das inscrições - Definitivo	Após às 18h
10/11/2025	Divulgação do Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa - Preliminar	Após às 18h
11/11/2025 e 12/11/2025	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
17/11/2025	Divulgação dos Resultados da Avaliação do Projeto de Pesquisa - Definitivo	Após às 18h
27/11/2025	Realização da Prova Oral	9h às 18h

28/11/2025	Divulgação do Resultado da Prova Oral - Preliminar	Após às 18h
01/12/2025 e 02/12/2025	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
03/12/2025	Divulgação do Resultado da prova Oral - Definitivo	Após às 18h
04/12/2025	Procedimento de heteroidentificação - obrigatório para os/as candidatos/as africanos/as negros, latino-americanos/as negros/as ou afrodescendentes e latino-americanos/as indígenas.  Responsabilidade: Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa da UnB (COPEAA-UnB)	A partir das 8h
05/12/2025	Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	Após às 18h
08/12/2025 e 09/12/2025	Prazo para interposição de recursos ao resultado do procedimento de heteroidentificação	8h às 18h
11/12/2025	Procedimento recursal de heteroidentificação	A partir das 8h
12/12/2025	Divulgação final do procedimento de heteroidentificação	Após às 18h
15/12/2025	Divulgação do Resultado Final	Após às 18h
31/01/2026	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos/as candidatos/as selecionados/as.	Até às 18h

8.2 A divulgação do resultado final por meio do sítio eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós Graduação”, disponível na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.



9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a pelo e-mail <[selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br)>

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a por meio do e-mail: <[selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br)> para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós- Graduação – DPG/CPP.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado/a.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de Mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital.

10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>.

10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.6 A aprovação no Processo Seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financeiras.

10.7 A escolha de orientação se dará após o ingresso no Programa e dentro da disponibilidade de vagas do corpo docente, o que pode acarretar mudança de linha de pesquisa e/ou tema de interesse investigativo por parte do/a estudante aprovado/a na seleção.

10.8 Sempre que houver bolsas de estudo disponíveis, serão distribuídas de acordo com a Resolução Interna da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Brasília, 29 de setembro de 2025.

Marcelo Pinheiro Cigales

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Departamento de  
Sociologia



**ANEXO I**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 005/2025**

**LINHAS DE PESQUISA**

**Teoria social e Epistemologia (Linha 1)**

Estuda intelectuais e perspectivas vinculadas às concepções teóricas, metateóricas e epistemológicas da sociologia no Brasil, na América Latina e em âmbito global. Investiga as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os nexos teóricos de diferentes abordagens. Debruça-se de maneira aprofundada sobre as relações entre desenhos teórico-metodológicos e distintas linhagens que compõem o estado da arte da teoria social e da teoria sociológica, refletindo visadas contra-hegemônicas e marginalizadas. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre a ontologia do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de se realizar pesquisa, levando em conta as assimetrias e entrelaçamentos no que diz respeito à constituição de sujeitas(os) de formulação e produção teóricas.

**Conhecimento e Cultura (Linha 2)**

Investiga as dinâmicas do conhecimento e da simbolização na vida social em suas manifestações no âmbito das ciências, educação, cultura e cidades. Desse modo, aborda as interseções entre diferentes saberes e seus suportes de veiculação expressiva, seja na tecnologia, nas técnicas, na cultura e nas artes. Analisa as práticas sociais, os modos específicos de organização, produção, visibilidade, circulação e legitimação dessas atividades em suas interfaces com os mundos das políticas e dos ditames socioeconômicos. Atravessa, portanto, temáticas como a educação básica e superior, os mercados de bens simbólicos, os estilos de vida, as manifestações dos usos e do consumo, bem como o meio ambiente e saúde pública

**Trabalho, Desigualdades e Diferenças (Linha 3)**

Aborda as alteridades e desigualdades nas sociedades em suas manifestações em termos de classe, gênero, raça, sexualidade, mobilidade, geração e o mundo do trabalho. Explora temas como a estratificação social, o racismo e os movimentos antirracistas, as desigualdades de gênero e os feminismos, os debates sobre sexualidade e as pautas LGBTQIA+, as mobilidades e as lutas



contra xenofobia. São realizadas pesquisas sobre o mundo do trabalho e suas reconfigurações, incluindo transformações estruturais e setoriais na força de trabalho, movimentos político-sindicais e subjetividades no contexto laboral. Aborda atravessamentos desses temas com os Direitos Humanos, o Estado, legislações e as relações de poder entre diferentes grupos sociais.

#### **Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública (Linha 4)**

Investiga comportamentos, instituições e religiosidades, tomando a política como o lugar e prática, por excelência, de disputa entre visões conflituosas sobre a vida em sociedade. Além disso, são tratadas as violências, suas origens e consequências para as sociedades, assim como as políticas públicas que lidam com a segurança pública. São abordados os atravessamentos da política, da religião e da violência com temas como a democracia, cidadania, instituições políticas e de controle social.

**ANEXO II**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 005/2025**  
**Linha de Pesquisa, docentes e disponibilidade de vagas para orientação 2026**

<b>Nome e Lattes</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Disponibilidade de vagas/ Setembro de 2026</b>
Arthur Trindade Maranhão <a href="http://lattes.cnpq.br/9534520176831048">http://lattes.cnpq.br/9534520176831048</a>	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	4
Berenice Alves de Melo Bento <a href="http://lattes.cnpq.br/9597756345795906">http://lattes.cnpq.br/9597756345795906</a>	1. Teoria e Epistemologia	1
Carlos Benedito de Campos Martins <a href="http://lattes.cnpq.br/5133094505256088">http://lattes.cnpq.br/5133094505256088</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	4
Débora Messenberger <a href="http://lattes.cnpq.br/8916758148784815">http://lattes.cnpq.br/8916758148784815</a>	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Edson Silva de Farias <a href="http://lattes.cnpq.br/8296375817062543">http://lattes.cnpq.br/8296375817062543</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	2
Emerson Ferreira Rocha <a href="http://lattes.cnpq.br/9516928376315025">http://lattes.cnpq.br/9516928376315025</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Fabrício Monteiro Neves <a href="http://lattes.cnpq.br/5812207127672055">http://lattes.cnpq.br/5812207127672055</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	1
Haydée Glória Cruz Caruso <a href="http://lattes.cnpq.br/6889569648252727">http://lattes.cnpq.br/6889569648252727</a>	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Joaze Bernardino Costa <a href="http://lattes.cnpq.br/9455103902642220">http://lattes.cnpq.br/9455103902642220</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Marcelo Medeiros <a href="http://lattes.cnpq.br/223840956706">http://lattes.cnpq.br/223840956706</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças;	2

<a href="#">1694</a>		
Marcelo Pinheiro Cigales <a href="http://lattes.cnpq.br/0671548020852206">http://lattes.cnpq.br/0671548020852206</a>	2. Conhecimento e Cultura	3
Paulo Gracino Junior <a href="http://lattes.cnpq.br/5294882692722604">http://lattes.cnpq.br/5294882692722604</a>	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Ricardo Culturato Festi <a href="http://lattes.cnpq.br/2554127568377372">http://lattes.cnpq.br/2554127568377372</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Sadi Dal Rosso <a href="http://lattes.cnpq.br/3979953030832641">http://lattes.cnpq.br/3979953030832641</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Sergio Barreira de Faria Tavolaro <a href="http://lattes.cnpq.br/5442207538362236">http://lattes.cnpq.br/5442207538362236</a>	1. Teoria e Epistemologia 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Stefan Fornos Klein <a href="http://lattes.cnpq.br/9418967460521170">http://lattes.cnpq.br/9418967460521170</a>	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	2
Tânia Mara Campos de Almeida <a href="http://lattes.cnpq.br/5972548202499046">http://lattes.cnpq.br/5972548202499046</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Tânia Mara Passareli Tonhati <a href="http://lattes.cnpq.br/5459428002829264">http://lattes.cnpq.br/5459428002829264</a>	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Tiago Ribeiro Duarte <a href="http://lattes.cnpq.br/5176634535321377">http://lattes.cnpq.br/5176634535321377</a>	2. Conhecimento e Cultura	1

**ANEXO III**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 005/2025**

Tabela de pontuação para proposta de projeto de Pesquisa

<b>Conteúdo da Proposta</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
Revisão de Literatura Pertinente	5,00	
Densidade Argumentativa	3,00	
Definição do Objeto de Estudo	2,00	
Construção do problema de pesquisa que se articule a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	4,00	
Procedimentos de Pesquisa	4,00	
Viabilidade da Proposta	2,00	
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 20,00)</b>		
Nota final (Nota recebida dividida por 2		

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO IV**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 005/2025**

**Tabela de Pontuação da prova Oral do/a Candidato/a**

<b>Quesitos Bloco I -- Trajetória Acadêmica (valor máx: 10,00 pontos)</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
Finalização da dissertação de mestrado ou do doutorado (2 ponto) Especialização na área de Ciências Sociais (1 ponto)	3,00	
Publicação/ões: Livro publicado na área de Sociologia e afins (2 pontos/cada) Artigos em periódicos da área de Sociologia e afins (1 ponto/cada) Capítulo de livro (1 ponto/cada) Publicação de trabalhos completos em anais (0.5 pontos/cada) Publicação de resumos em anais (0,25 pontos/cada) Divulgação científica (jornais, blogs) (0,25 pontos/cada)	2,00	
Participação em Eventos da área de Sociologia e afins (0.5 pontos/evento) Apresentação de trabalho nacional (1 ponto) Apresentação de trabalho internacional (2 pontos)	2,00	
Atividade de ensino educação básica (1 ponto/ano) Atividade de ensino educação superior (1 ponto/semestre) Atividades de extensão e/ou monitoria (1 ponto/ano)	2,00	
Participação em grupos de pesquisa (1 ponto/ano)	1,00	
<b>Total de pontos do Bloco I</b>	<b>Máx 10,00 pontos</b>	
<b>Quesitos do Bloco II -- Proposta de projeto (valor máx: 10,00 pontos)</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
Sustentação teórico-metodológica da proposta em articulação com a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	4,00	
Apresentação de conceitos centrais da proposta	2,00	
Argumentação sobre exequibilidade da proposta	2,00	
Articulação da proposta com a trajetória acadêmica do(a) candidato(a)	2,00	
<b>Total de pontos do Bloco II</b>	<b>Máx 10,00 pontos</b>	
<b>Total final de pontos (Bloco I + Bloco II) dividido por 2</b>		



**ANEXO V**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 005/2025**

**Declaração de tempo e meios financeiros**

Eu,

CPF

RG

\_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília e declaro estar ciente de que uma eventual aprovação neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos por parte do PPGSOL nem tampouco moradia estudantil.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



**ANEXO VI**  
**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**  
**EDITAL N° 005/2025**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE  
INDÍGENA**

**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança/s ou Eu/Nós, representante/s do Povo Indígena \_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena/país (se for o caso) \_\_\_\_\_ declaramos que \_\_\_\_\_, cadastrado com o documento de identificação \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_



Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.